mgi assurance
Auditores Independentes

Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 29.152.636/0001-30
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
31 de agosto de 2025

A member of
mgi worldwide

Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.
CNPJ: 29.152.636/0001-30

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 31 de agosto de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de agosto de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios;

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 28 de novembro de 2025.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26. 371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.
CNPJ: 29.152.636/0001-30

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**409**	**0,18**	**2.839**	**2,25**
Singulare CTVM S.A.	409	0,18	2.839	2,25
Títulos e valores mobiliários	**12.742**	**5,55**	**9.517**	**7,54**
Títulos públicos federais (nota 4)	**70**	**0,03**	**77**	**0,06**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	70	0,03	77	0,06
Cotas de fundos de investimentos (nota 4)	**12.672**	**5,52**	**9.440**	**7,48**
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa	12.672	5,52	9.440	7,48
Direitos creditórios (nota 5)	**213.109**	**92,79**	**114.452**	**90,67**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (nota 5.1)	**41.653**	**18,13**	**91.806**	**72,73**
Direitos creditórios a vencer	40.257	17,53	83.549	66,19
Direitos creditórios vencidos	1.731	0,75	14.528	11,51
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(335)	(0,15)	(6.271)	(4,97)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (nota 5.2)	**171.456**	**74,66**	**22.646**	**17,94**
Direitos creditórios a vencer	156.751	68,26	22.076	17,49
Direitos creditórios vencidos	8.203	3,57	585	0,46
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.345)	(0,59)	(15)	(0,01)
Nota Comercial - NC	7.847	3,42	-	-
Outros valores a receber	**5.233**	**2,28**	**2.143**	**1,69**
Outros valores a receber	5.163	2,25	2.100	1,66
Despesas antecipadas	70	0,03	43	0,03
Total do ativo	**231.493**	**100,80**	**128.951**	**102,15**
Passivo				
Valores a pagar	**1.861**	**0,80**	**2.718**	**2,15**
Créditos a conciliar	1.416	0,61	2.438	1,93
Taxas de administração e gestão	60	0,03	40	0,03
Taxa de Custódia e Auditoria	69	0,03	40	0,03
Consultoria	300	0,13	200	0,16
Outros valores a pagar	16	-	-	-
Total do passivo	**1.861**	**0,80**	**2.718**	**2,15**
Patrimônio líquido	**229.632**	**100,00**	**126.233**	**100,00**
Total de passivo e patrimônio líquido	**231.493**	**100,80**	**128.951**	**102,15**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.
CNPJ: 29.152.636/0001-30

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**59.508**	**27.163**
Rendimentos de direitos creditórios	52.286	29.692
Rendimentos de direitos creditórios - outros	2.616	1.935
Reversão/(perdas) por redução no valor de recuperação	4.606	(4.464)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**4**	**4**
Rendas de aplicações	4	4
Títulos e Valores Mobiliários	**1.577**	**2.728**
Títulos públicos federais	**(2)**	**2**
Rendimento com títulos de renda fixa	8	8
Ajuste pelo Valor Justo	(9)	(6)
Resultado nas negociações	(1)	-
Cotas de fundos de investimento	**1.579**	**2.726**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.579	2.726
Demais receitas	**434**	**172**
Outras receitas	434	172
Demais despesas	**(8.028)**	**(7.463)**
Despesas de consultoria	(4.785)	(3.815)
Despesas de cobrança	(1.668)	(2.300)
Taxas de administração e gestão	(600)	(422)
Taxa de custódia e auditoria	(537)	(337)
Despesas jurídicas	(241)	(302)
Despesas do serviço financeiro	(83)	(231)
Taxa de fiscalização - CVM	(38)	(31)
Outras despesas	(55)	(25)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**53.495**	**22.604**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.
CNPJ: 29.152.636/0001-30

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/08/2025	31/08/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**126.233**	**99.649**
Total de 6.642,175189 cotas subordinadas a R$ 6.763,091786 cada	44.922	-
Total de 447,586124 cotas subordinadas mezanino a R$ 54.952,773820 cada	24.596	-
Total de 1.163,437208 cotas seniores a R$ 48.748,202570 cada	56.715	-
Total de 6.772,339917 cotas subordinadas a R$ 4.956,962055 cada	-	33.570
Total de 434,519065 cotas subordinadas mezanino a R$ 47.078,817579 cada	-	20.457
Total de 1.082,079243 cotas seniores a R$ 42.161,680097 cada	-	45.622
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**53.495**	**22.604**
Cotas emitidas	**64.275**	**21.249**
96,113678 cotas subordinadas	832	-
525,006924 cotas subordinadas mezanino	31.108	-
612,545709 cotas seniores	32.336	-
8,193643 cotas subordinadas	-	47
49,654423 cotas subordinada mezanino	-	2.697
395,799262 cotas seniores	-	18.505
Cotas resgatadas	**(14.370)**	**(17.269)**
291,854801 cotas subordinadas	(2.176)	-
48,341852 cotas subordinadas mezanino	(3.061)	-
168,057565 cotas seniores	(9.134)	-
138,358371 cotas subordinadas	-	(885)
36,587364 cotas subordinada mezanino	-	(1.898)
314,441297 cotas seniores	-	(14.487)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**49.905**	**3.980**
Patrimônio líquido no final do exercício	**229.632**	**126.233**
Total de 6.446,434066 cotas subordinadas a R$ 12.019,804607 cada	77.485	-
Total de 924,251196 cotas subordinadas mezanino a R$ 65.099,115568 cada	60.168	-
Total de 1.607,925352 cotas seniores a R$ 57.203,297573 cada	91.979	-
Total de 6.642,175189 cotas subordinadas a R$ 6.763,091786 cada	-	44.922
Total de 447,586124 cotas subordinadas mezanino a R$ 54.952,773820 cada	-	24.596
Total de 1.163,437208 cotas seniores a R$ 48.748,202570 cada	-	56.715

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.
CNPJ: 29.152.636/0001-30

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**53.495**	**22.604**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(8.821)	(3.230)
Ajuste a valor justo de títulos públicos e privados	3	6
Rendimentos de títulos públicos e privados	-	(8)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(62)	(12)
Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(4.606)	4.464
Taxa de administração e gestão não liquidada	60	40
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	69	40
Taxa de consultoria não liquidada	300	200
Resultado ajustado	**40.438**	**24.104**
Títulos e valores mobiliários	4	5
Cotas de fundos de investimento	(3.170)	25.262
Direitos creditórios	(85.230)	(52.798)
Outros valores a receber	(3.090)	(148)
Valores a pagar	(1.287)	(2.234)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(52.335)**	**(5.809)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	64.275	21.249
Cotas resgatadas	(14.370)	(17.269)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**49.905**	**3.980**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(2.430)**	**(1.829)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.839	2.230
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	409	401
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(2.430)**	**(1.829)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Acreditar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 19 de abril de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento, seus Anexos e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é destinada a investidores qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrange o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação -** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- **Títulos até o vencimento -** incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

i) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

k) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

Em 31 de agosto de 2025

Região	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	Write-Off (WOP)
Sul	Até 5 0,00%	6 a 30 1,05%	31 a 60 14,13%	61 a 90 33,16%	91 a 120 73,52%	> 120 100,00%	>365 Prejuízo

Em 31 de agosto de 2024

Região	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	Write-Off (WOP)
Sul	Até 5 0,00%	6 a 30 1,36%	31 a 60 14,73%	61 a 90 35,36%	91 a 120 73,52%	> 120 100,00%	>365 Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

I) Write-off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

i) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
iv) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 o Fundo baixou para prejuízo (write-off) o montante de R$ 11.051 (R$ - em 2024).

m) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

i) O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
ii) O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
iii) Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

Os saldos das aplicações interfinanceiras de liquidez estão assim apresentados:

	31/08/2025		31/08/2024		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	2	Até 30 dias
Letras do Tesouro Nacional	-	3	-	-	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional	-	1	-	2	Até 30 dias
Total		**4**	**-**	**4**	

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 4 (R$ 4 positivo em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

Títulos públicos

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	31/08/2025		31/08/2024		
	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Títulos públicos					
Nota do tesouro nacional	72	70	84	77	Acima de 365 dias
Total	**72**	**70**	**84**	**77**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

- **Títulos públicos -** Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, as operações com títulos públicos geraram um resultado negativo de R$ 2 (R$ 2 positivo em 2024) e estão registradas em “Títulos Públicos Federais”.

Cotas de fundos de investimento:

		31/08/2025		
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Santander FIC FI Soberano RF Curto Prazo	09.577.447/0001-00	45,406343	274.510,25885	12.465
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	78,023024	2.653,70892	207
Total				**12.672**

		31/08/2024		
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Santander FIC FI Soberano RF Curto Prazo	09.577.447/0001-00	40,266676	234.448	9.440
Total				**9.440**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 1.579 (R$ 2.726 positivo em 2024) registrado em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024 o Fundo não realizou nem contratou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; e (c) cotas de emissão de FIDCs.

b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	15.197	1.476	16.673
De 31 a 60 dias	5.024	2	5.026
De 61 a 90 dias	4.558	41	4.599
De 91 a 120 dias	2.106	41	2.147
De 121 a 365 dias	12.332	171	12.503
Maior de 365 dias	1.040	-	1.040
Totais	**40.257**	**1.731**	**41.988**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(335)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**41.653**

Em 31 de agosto de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	53.182	7.646	60.828
De 31 a 60 dias	14.032	256	14.288
De 61 a 90 dias	9.382	439	9.821
De 91 a 120 dias	2.702	1.285	3.987
De 121 a 365 dias	4.251	4.902	9.153
Totais	**83.549**	**14.528**	**98.077**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(6.271)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**91.806**

c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	88.076	6.646	94.722
De 31 a 60 dias	39.970	417	40.387
De 61 a 90 dias	13.622	130	13.752
De 91 a 120 dias	5.184	292	5.476
De 121 a 365 dias	9.899	718	10.617
Maior de 365 dias	-	-	-
Totais	**156.751**	**8.203**	**164.954**

Provisão para perda por redução no valor de recuperação	**(1.345)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**163.609**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	25/07/2025	13/01/2026	3.118
Emitente 2	-	25/07/2025	13/01/2026	3.118
Emitente 3	2.004.009	10/10/2024	10/10/2025	385
Emitente 4	1.870.348	14/10/2024	13/10/2026	1.225
Total				**7.847**

Em 31 de agosto de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	10.884	584	11.468
De 31 a 60 dias	3.179	1	3.180
De 61 a 90 dias	1.636	-	1.636
De 91 a 120 dias	853	-	853
De 121 a 365 dias	4.715	-	4.716
Maior de 365 dias	809	-	809
Totais	**22.076**	**585**	**22.662**

Provisão para perda por redução no valor de recuperação	**(15)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**22.647**

d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/08/2025	31/08/2024
(=) Saldo Inicial	**120.738**	**64.710**
(+) Aquisições	968.985	577.072
(-) Liquidações	(927.220)	(550.736)
(+) Rendimentos	52.286	29.692
(=) Saldo no final do exercício	**214.789**	**120.738**

O saldo em 31 de agosto de 2025 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", de R$ 2.616 (R$ 1.935 em 2024) se refere basicamente à receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

e) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	186.570	2.900	189.470	-	-
B	9.846	4.920	14.766	1,05	(156)
C	511	550	1.061	14,13	(150)
D	60	185	245	33,16	(81)
E	-	403	403	73,52	(296)
F	21	976	997	100,00	(997)
Saldo em 31/08/2025	**197.008**	**9.934**	**206.942**		**(1.680)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(4.606)
Saldo no exercício anterior					**(6.286)**

Em 31 de agosto de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	101.454	6.136	107.590	-	-
B	3.951	1.864	5.815	1,20	(70)
C	220	232	452	14,75	(67)
D	-	679	679	33,87	(230)
E	-	1.065	1.065	73,52	(782)
F	-	5.137	5.137	100,00	(5.137)
Saldo em 31/08/2024	**105.625**	**15.113**	**120.738**		**(6.286)**
Provisão de perdas constituídas no exercício					8.415
Reversões de perdas no exercício					(3.951)
Saldo no exercício anterior					**(1.822)**

f) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	11.454	-	11.454	4,99
Devedor 2	6.111	-	6.111	2,66
Devedor 3	6.111	-	6.111	2,66
Devedor 4	5.589	-	5.589	2,43
Devedor 5	5.094	-	5.094	2,22
Devedor 6	5.026	-	5.026	2,19
Devedor 7	4.765	-	4.765	2,08
Devedor 8	4.743	-	4.743	2,07
Devedor 9	4.407	-	4.407	1,92
Devedor 10	4.272	-	4.272	1,86
Demais devedores	157.217	(1.680)	155.537	67,64
Total	**214.789**	**(1.680)**	**213.109**	**92,79**

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	5.030	-	5.030	3,98
Devedor 2	4.145	-	4.145	3,28
Devedor 3	3.244	-	3.244	2,57
Devedor 4	3.006	-	3.006	2,38
Devedor 5	2.329	-	2.329	1,84
Devedor 6	2.213	-	2.213	1,75
Devedor 7	2.202	-	2.202	1,74
Devedor 8	2.147	-	2.147	1,70
Devedor 9	2.000	(2.000)	-	-
Devedor 10	1.953	-	1.953	1,55
Demais devedores	92.469	(4.286)	88.183	69,88
Total	**120.738**	**(6.286)**	**114.452**	**90,67**

g) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve recompra de direitos creditórios no montante de R$ 47.122 (R$ 38.032 em 2024).

h) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada).	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	37,71%	41,42%	44,85%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada).	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	37,28%	41,41%	44,91%

i) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) serem representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de aluguel diversos, ou contratos de prestação de serviços, já entregues ou prestados, nota comercial, cédula de produtor rural;
(b) serem originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no País, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representadas por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de prestação de serviços, entre outros;
(c) terem valor mínimo de R$ 0,01;
(d) terem valor máximo de R$ 5.000;
(e) terem prazo de vencimento mínimo de 1 dia; e
(f) terem prazo de vencimento máximo de 360dias, exceto CCB (cédula de crédito bancário), cujo prazo máximo é de 720 dias;
(g) cuja taxa mínima de Cessão seja igual ou superior a 180% da Taxa DI.

8. Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de agosto de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 5.163 (R$ 2.100 em 2024), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de agosto de 2025 classificados no passivo “Créditos a conciliar”, cujo montante é de R$ 1.416 (R$ 2.438 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Fatores de riscos

O Fundo está sujeito a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo, além daqueles descritos no Anexo da Classe Única. Adicionalmente, a Gestora poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade do

patrimônio dos Cotistas, uma vez que a carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos.

Antes de adquirir as Cotas, todo investidor deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, o Regulamento e os Anexos, sanar todas as dúvidas com a Gestora e com Administradora e analisar todos os fatores de risco da Classe dispostos no respectivo Anexo, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Riscos de Mercado

Efeitos da Política Econômica do Governo Federal – O Fundo, suas Classes, seus ativos, as Cedentes e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das Cedentes/Endossantes, o setor econômico específico em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da carteira de cada uma das Classes, bem como a originação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio, (b) alterações na inflação, (c) alterações nas taxas de juros, (d) alterações na política fiscal e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das Cedentes/Endossantes, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios cedidos pelos respectivos Devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes das carteiras das Classes e/ou em perda de rendimentos das Cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos Financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes das carteiras das Classes, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições

acima referidas podem afetar negativamente o desempenho das Classes e do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Flutuação de Preços dos Ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira das Classes poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos das Classes poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira das Classes seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido das Classes e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Riscos Externos – As Classes também poderão estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira ou alteração na política monetária.

Risco de Crédito

Ausência de Garantias de Rentabilidade – As aplicações realizadas nas Classes e no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a Administradora e a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal provirão exclusivamente da carteira das Classes, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Fatores Macroeconômicos – Como aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, a Classe dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados das Classes e do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de Liquidez

Risco de Titularidade Indireta: A titularidade das Cotas não confere aos Cotistas o domínio direto sobre os Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros ou sobre fração ideal específica desses ou outros ativos integrantes das carteiras das Classes, sendo exercidos os direitos dos Cotistas sobre todos os ativos integrantes das carteiras das Classes de modo não individualizado, por intermédio da Administradora e/ou da Gestora.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

Precificação dos Ativos – Os ativos integrantes das carteiras das Classes serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes das carteiras das Classes, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

Outros

Risco Legal – A RCVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturas dos fundos de investimento com a criação das classes de cotas, por exemplo. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas, sobretudo pelos operadores do Direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo e das Classes podem vir a serem pronunciadas, causando prejuízo às Classes e às Cotas.

Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudências são, por várias vezes, modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente as Classes e consequentemente os Cotistas.

Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo – Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento das Classes e do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos às Classes e ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Outros Riscos – As Classes e o Fundo também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios cedidos e aos Ativos Financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos Direitos Creditórios cedidos e da cessão desses, e alteração da política fiscal aplicável às Classes e ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos às Classes e aos Cotistas.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Líquido Médio	Valor da Cota Subordinada (R$)	Rentabilidade (%)
31/08/2025	58.817	12.019,804607	77,73
31/08/2024	39.859	6.763,091786	36,44

Data	PL Líquido Médio	Valor da Cota Subordinada Mezanino (R$)	Rentabilidade (%)
31/08/2025	43.303	65.099,115568	18,46
31/08/2024	21.638	54.952,773820	16,73

Data	PL Líquido Médio	Valor da Cota Sênior (R$)	Rentabilidade (%)
31/08/2025	74.413	57.203,297573	17,34
31/08/2024	48.873	48.748,202570	15,62

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão

Na integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior do fundo é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve a emissão de 96,113678 cotas subordinadas, 525,006924 cotas subordinadas mezanino e 612,545709 cotas seniores nos montantes de R$ 832, R$ 31.108 e R$ 32.336, respectivamente (8,193643 cotas subordinadas, 49,654423 cotas subordinadas mezanino e 395,799262 cotas seniores nos montantes de R$ 47, R$ 2.697 e R$ 18.505, respectivamente em 2024).

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo. Para fins de resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate.

Cada resgate é pago observado um prazo de pagamento de até 30 dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve resgate de 291,854801 cotas subordinadas no montante de R$ 2.176, 48,341852 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 3.061 e 168,057565 cotas seniores no montante de R$ 9.134 (138,358371 cotas subordinadas no montante de R$ 885, 36,587364 cotas

subordinadas mezanino no montante de R$ 1.898 e 314,441297 cotas seniores no montante de R$ 14.487 em 2024).

13. Características das cotas

A Classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e Anexo.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do Regulamento e Anexo.

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

As cotas seniores possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas mezanino e subordinadas júniores de 100% do CDI, acrescido de uma taxa fixa de 4% ao ano. As cotas subordinadas mezanino possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas Júnior, de 100% do CDI, acrescido de uma taxa fixa de 5% ao ano.

Índice de subordinação

O Índice de subordinação junior é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas junior e o Patrimônio Líquido das classes subordinadas. Diariamente o Patrimônio Líquido das cotas subordinadas juniores deve representar no mínimo, 50% do Patrimônio Líquido das classes subordinadas em circulação.

14. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Acreditar Cobrança e Análise de Crédito Eireli ME
Consultoria especializada:	Acreditar Cobrança e Análise de Crédito Eireli ME

15. Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os títulos privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

Descrição	Parte relacionada	31/08/2025		31/08/2024	
		Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	409	-	2.839	-
Aplicação em operações compromissadas	Singulare CTVM	-	4	-	4
	Parte relacionada	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	Singulare CTVM	(30)	(300)	(20)	(211)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(56)	(524)	(31)	(328)
Taxa de Gestão	Tercon Investimentos Ltda.	(30)	(300)	(20)	(211)
Consultoria	Acreditar Cobrança e Análise de Crédito Eireli ME	(300)	(4.785)	(200)	(3.815)
Agência de cobrança	Acreditar Cobrança e Análise de Crédito Eireli ME	-	(1.668)	-	(2.300)

17. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga, mensalmente, a título de Taxa de Administração, já incluído nesta a taxa de Gestão, o valor calculado, nos termos da fórmula abaixo:

TA = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6+ REA
Onde:
TA = Taxa de Administração; V1 = (tx1/252) x PL1(D-1) tx1: 0,5% a.a.;
PL1 = Patrimônio Líquido até R$ 20.000; e PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) o Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 = (tx2/252) x PLE2 (D-1)
tx2 = 0, 4% a.a.
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 20.000 e R$ 50; e PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V3 = (tx3/252) x PLE3 (D-1)

tx3 = 0,35% a.a.;
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 50.000 e R$ 100.000; e PLE3(D- 1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V4 = (tx4/252) x PLE4 (D-1)
tx4 = 0, 3% a.a.
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 100.000) e R$ 150.000; e PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V5 = (tx5/252) x PLE5 (D-1)
tx5 = 0, 25% a.a.
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 150.000 e R$ 200.000; e PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V6 = (tx6/252) x PLE6 (D-1)
tx6 = 0, 2% a.a.
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$ 200.000; e PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento; e REA= Pela prestação dos serviços de Consultora Especializada, a consultoria fará jus a remuneração de 2% (dois por cento) sobre o valor dos títulos analisados e liquidados no mês.

O valor mínimo mensal da taxa de administração (excluída a REA) é R$ 8.

Os valores previstos acima são reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IGPM-FGV.

Os valores são pagos no 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram debitados os montantes de R$ 300 a título de taxa de administração (R$ 211 em 2024), R$ 300 a título de taxa de gestão (R$ 211 em 2024) e R$ 524 a título de taxa de custódia (R$ 328 em 2024).

18. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21. Demandas judiciais

O Fundo figura no pólo passivo em discussões extrajudicias/judicias. Segundo seus assessores jurídicos as ações em que a possibilidade perda é classificada como possível são estimadas em R$ 7.323 e aquelas classificadas como provável são estimadas em R$ 329.

22. Eventos subsequentes

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas de 09 de setembro de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

1. A alteração da responsabilidade do Fundo, que passará a ser responsabilidade Limitada, sendo alterada a denominação do Fundo, sendo alterada a denominação do Fundo;
2. A substituição do prestador de serviços de agente de cobranças, deixando de prestar os serviços a Acreditar Soluções em Cobrança e Análise de Recebíveis Ltda., com a consequente contratação da Acreditar Cobrança e Análise de Crédito Ltda.
3. A alteração da redação do item 8.1. do Anexo da Classe Única aberta, com o objetivo de alterar a condição de cessão dos direitos creditórios prevista na alínea (e), passando a carteira de direitos creditórios observar o prédio médio máximo de 90 dias úteis calculado a valor presente; e
4. Aprovação das demonstrações contábeis do Fundo relativas aos exercícios sociais encerrados em agosto de 2023 e 2024.

23. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

****